# Atom Participações S.A. (nova denominação de Inepar Telecomunicações S.A) Em Recuperação Judicial

# Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais, exceto quanto indicado de outra forma)

## NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Atom Participações S.A. (nova denominação da Inepar Telecomunicações S.A.) — em Recuperação Judicial é uma sociedade de capital aberto e está registrada no CNPJ — Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.359.742./0001-08, e NIRE — Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 41 3 0001901 1 (ora em fase de alteração perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo). Está sediada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Messias Pereira de Paula, nº 333, CEP 18046-360. No entanto, já há alguns anos, por decisão de seus antigos administradores e acionistas, suas atividades operacionais encontram-se paralisadas.

Cronologia de Eventos para ativação da Companhia:

Em 29 de agosto de 2014, a Inepar Telecomunicações S.A. – em Recuperação Judicial ajuizou, em conjunto com as demais empresas do Grupo Inepar, pedido de recuperação judicial nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei 11.101/05.

Em 15 de setembro de 2014, foi proferida decisão deferindo, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/2005 (a LFRE), o processamento do pedido de recuperação judicial ajuizado pelo Grupo Inepar, incluindo a Inepar Telecomunicações S.A. e demais empresas relacionadas.

Em 26 de dezembro de 2014, a Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial ("Inepar") no contexto do Plano de Recuperação Judicial das Companhias e diante da necessidade de obter recursos financeiros, celebrou com a WHPH Participações e Empreendimentos S.A. ("WHPH") o Instrumento de Compromisso de Compra e Venda de Ações com condições suspensivas, aditado em 20 de janeiro de 2015, o qual estabeleceu os termos e condições pelos quais a WHPH se obrigou, sujeito a implementação de determinadas condições precedentes a adquirir, de forma direta, a totalidade da participação da Inepar no capital da Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial, correspondente a 217.070.571 ações ordinárias representativas de 69,2443% do total do capital.

Em 03 de fevereiro de 2015, a referida Operação de venda do controle da Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação judicial foi ratificada pelo Conselho de Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, sendo publicado, na mesma data, fato relevante informando que a Operação de venda da participação estaria sujeita a determinadas condições suspensivas, entre elas a aprovação da alienação do controle por meio do Plano de Recuperação Judicial.

Em 14 de maio de 2015, foi publicado fato relevante no qual a Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial, a Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial e a Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial comunicaram aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 13 de maio de 2015, os credores do Grupo Inepar, reunidos em Assembleia Geral, deliberaram pela aprovação do plano de

recuperação judicial proposto pelas empresas do Grupo Inepar em recuperação. O plano de recuperação judicial foi submetido à votação e aprovado pelas quatro classes de credores existentes, em atendimento aos quóruns previstos no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005 ("LFRE").

Em 21 de maio de 2015, foi publicado fato relevante pelas empresas Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial, Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial e Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial, comunicando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, neste dia, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo proferiu decisão homologando o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas referidas empresas em conjunto com Inepar Administração e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial; IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial; IESA Óleo e Gás S.A. – Em Recuperação Judicial; IESA Transportes S.A. – Em Recuperação Judicial; SADEFEM Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial; e TT Brasil Estruturas Metálicas S.A. – Em Recuperação Judicial.

Em 26 de maio de 2015, foi publicado fato relevante pela Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial e Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial, informando, dentre outros assuntos, que todas as condições precedentes para a conclusão de venda da participação da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial no capital da Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial foram verificadas e cumpridas, com a consequente transferência imediata da referida participação para a WHPH, o quanto segue:

"Fato Relevante – Alienação de Controle

Nos termos do artigo 157, § 4º da Lei 6.404/76, conforme alterada, e do disposto na Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, a Inepar Telecomunicações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Inepar Telecom") e a Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial ("Inepar S.A."), ambas em conjunto as "Companhias", comunicam aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante mencionado abaixo, o quanto segue:

Em 26 de dezembro de 2014, a Inepar S.A. celebrou com a WHPH Participações e Empreendimentos S.A. ("WHPH") o Instrumento de Compromisso de Compra e Venda de Ações com condições suspensivas, aditado em 20 de janeiro de 2015, o qual estabeleceu os termos e condições pelos quais a WHPH se obrigou, sujeito a implementação de determinadas condições precedentes a adquirir, de forma direta, a totalidade da participação da Inepar S.A. no capital da Inepar Telecom, correspondente a 217.070.571 ações ordinárias representativas de 69,2443% do total do capital, objeto do fato relevante publicado em 03 de fevereiro de 2015.

Tendo em vista que as condições precedentes para a conclusão da Operação foram verificadas, especialmente em relação à homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme decisão de 21 de maio de 2015, a Inepar S.A. e a WHPH implementaram entre os dias 21 a 25, ontem, o fechamento da operação de venda da totalidade da participação da Inepar S.A. no capital social da Inepar Telecom, com a consequente transferência imediata de 180.095.659 ações ordinárias que estavam livres, sendo que o saldo remanescente de 36.974.912 ações ordinárias serão transferidas tão logo estejam livres e desembaraçadas dos ônus e gravames que nelas recaem.

Com a transferência imediata, a WHPH passou a deter 57,4495% do capital total das ações de emissão da Inepar Telecom, percentual esse que atingirá 69,2443% do total quando da transferência do saldo remanescente.

O preço pela aquisição da participação total foi de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), equivalente ao preço unitário da ação de R\$ 0,023034.

Em cumprimento à legislação aplicável, a WHPH informou que:

- (i) a WHPH é uma empresa de participações e empreendimentos e seus principais negócios incluem compra e venda de participações em empresas e investimentos em títulos da dívida publica e operações de day trade no mercado financeiro. A operação irá demarcar, para a WHPH, os primeiros passos para formar uma companhia como as grandes empresas de investimentos proprietários americanas, as chamadas Proprietary Trading Firm;
- (ii) o objetivo da aquisição do controle da Inepar Telecom consiste em impulsionar outras oportunidades de negócios, com a respectiva reorganização societária envolvendo a alteração da denominação, endereço, objeto, e reformulação dos administradores;
- (iii) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de fechamento da operação, datado de 25 de maio de 2015, submeterá à CVM pedido de registro de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Inepar Telecom detidas pelos acionistas minoritários. Tal oferta pública será realizada em razão da alienação de controle da Inepar Telecom de acordo com o Artigo 254-A da Lei das S.A., nos termos da Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada;
- (iv) o preço por ação ordinária a ser pago no contexto da OPA será o correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago à Inepar S.A. por ação com direito de voto, conforme dita o artigo 254-A da lei nº 6.404/76, que será atualizado segundo a variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("Selic") desde 25 de maio de 2015, data em que se concluiu a alienação do controle acionário da Inepar Telecom para a Ofertante WHPH, até a data de liquidação;
- (i) os demais termos e condições da OPA serão divulgados oportunamente na forma da regulamentação aplicável;
- (ii) não há intenção de promover o cancelamento do registro de Inepar Telecom aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");
- (iii) sem prejuízo dos esclarecimentos acima, a WHPH, através da Inepar Telecom, manterá o mercado informado sobre todos os desdobramentos da OPA.

A Inepar Telecom manterá o mercado informado sobre as matérias mencionadas acima, inclusive com relação a informações relacionadas à OPA."

Em 24 de junho de 2015, foi submetido à Comissão de Valores Mobiliários - CVM o pedido de registro de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelos acionistas minoritários, em razão da alienação de controle anteriormente informada, nos termos do Artigo 254-A da Lei das S.A. e da Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada. O referido pedido encontra-se em análise na CVM.

Em 08 de agosto de 2015, foi protocolada petição perante Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo solicitando a exclusão da condição de Recuperação Judicial da Atom Participações S.A. – Em Recuperação Judicial. O referido pedido ainda encontra-se pendente de decisão judicial.

Em 25 de setembro de 2015, com o objetivo de proceder a reorganização societária da Companhia, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a alteração da denominação social da Companhia de Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial para Atom Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, a mudança da sede social da cidade de Curitiba (PR) para Sorocaba (SP), a reformulação dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) e o novo modelo de remuneração dos Administradores.

Em 08 de outubro de 2015, foi publicado comunicado ao mercado informando a alteração de denominação social e os novos códigos de negociação, o quanto segue:

## "COMUNICADO AO MERCADO ATOMPAR INFORMA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOVOS CÓDIGOS DE NEGOCIAÇÃO

"A ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), nova denominação de INEPAR TELECOMUNICAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em virtude da nova denominação social, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2015, a partir do pregão de 14 de outubro de 2015 as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas na BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros sob o novo nome de pregão (ATOMPAR) e o código (ATOM3), em substituição ao antigo código (INET3).

Os bloqueios de ações para depósito na Central Depositária BVM&FBOVESPA emitidos com a antiga denominação social, o Bradesco como escriturador das ações da emissora, acatará as OTA's (Ordens de Transferência de Ativos) preenchidas com a denominação antiga emitidas até 13 de outubro e válidos até o seu vencimento. As OTA's emitidas a partir de 14 de outubro deverão ser preenchidas com a nova denominação social.

O Bradesco continua sendo o banco escriturador das ações. Os acionistas poderão ser atendidos em qualquer rede de agências Bradesco ou pelo canal do acionista que é o 0800 7011616.

A mudança de denominação decorre da aquisição do controle acionário da antiga Inepar Telecomunicações S.A. pela empresa WHPH Participações e Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ sob nº 19.821.268/0001-12."

Em 23 de outubro de 2015, foi publicado fato relevante informando o andamento e a reorganização societária da Companhia, o quanto segue:

#### "FATO RELEVANTE

A ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), nova denominação de INEPAR TELECOMUNICAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial, vêm a público informar, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/02, conforme alterada, e em continuidade às informações divulgadas pela Companhia nos Fatos Relevantes de 03 de fevereiro de 2015 e 26 de maio de 2015, o quanto segue:

- (i) Em 24 de junho de 2015 foi submetido à Comissão de Valores Mobiliários CVM o pedido de registro de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelos acionistas minoritários, em razão da alienação de controle anteriormente informada, nos termos do Artigo 254-A da Lei das S.A. e da Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada. O referido pedido encontra-se em análise na CVM;
- (ii) Em 25 de setembro de 2015, com o objetivo de proceder a reorganização societária da Companhia, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a alteração da denominação social, a mudança da sede social da cidade de Curitiba (PR) para Sorocaba (SP) e a reformulação dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria);
- (iii) Na mesma Assembleia, foi aprovado o novo modelo de remuneração da Administração, contemplando:
- Que os membros da administração não receberão remuneração fixa.
- A única forma de ganho dos administradores com a Companhia deverá ser por meio dos seus investimentos pessoais na compra de ações da Companhia no mercado secundário, sendo assim, seus ganhos serão oriundos da valorização da Companhia e eventuais dividendos que venha a distribuir.
- Os administradores da Companhia estarão alinhados aos interesses dos acionistas, por estes serem também acionistas.
- Nenhum membro da administração terá privilegio para compra de participações, devendo os mesmos adquirirem nas mesmas condições dos demais acionistas.
- (iv) Conforme anteriormente informado, a controladora WHPH e seus sócios administradores, com expertise em *Traders*, pretendem impulsionar outras oportunidades de negócios a Companhia, até então paralisada, por meio de futuras participações diretas no capital de empresas com atividades de *Prop Traders*, tal qual autorizado pela letra "j", do art. 3º do seu Estatuto Social;
- (v) Neste contexto, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a constituição de uma empresa a ser denominada ATOM TRADER S.A, com participação da Companhia de até 99,99% do capital social, com atividades relacionadas: (a) investimentos em títulos da dívida publica e operações de day trade no mercado financeiro, (b) participações em empresas de *Prop Traders* no Brasil e no Exterior, (c) atividades relacionadas a treinamento de traders, e (d) participações em empresas no Brasil e no Exterior e Participação em outras empresas de qualquer atividade;
- (vi) <u>A operação irá demarcar, para a Companhia, os primeiros passos para formar uma empresa como as grandes empresas de investimentos proprietários americanas, as chamadas *Proprietary Trading Firm*. Nesta empresa, pretende-se contratar e treinar bons *traders* que possam auferir resultados expressivos;</u>
- (vii) O principal foco da Companhia será o de deter participação em outras sociedades, essa foi inclusive uma das principais razões pelas quais optou-se pela mudança de nome empresarial da Companhia. Contudo, em seu objeto social há a possibilidade de participações em empresas de telecomunicações, haja vista seus créditos fiscais existentes que num momento de grande fusões e aquisições do setor podem gerar oportunidades de negócios agregando valor aos seus acionistas;
- (viii) Com a operação pretendida, buscam-se os seguintes benefícios:
- Ativar a Companhia que está paralisada por quase 15 anos, sem ativos e nem passivos, gerando e agregando maior valor a Companhia, aos seus acionistas (atuais e futuros).
- Consolidar a Companhia e suas futuras participações em novas empresas (controladas) uma valorosa imagem de qualidade e performance, com o melhor aproveitamento da expertise de seus controladores.
- A Companhia, sem prejuízo dos esclarecimentos acima, manterá o mercado informado sobre todos os desdobramentos de sua reorganização, em especial da constituição da nova empresa e da OPA em análise

na CVM, de modo em manter seus acionistas e o mercado em geral atualizados sobre novas informações relevantes.

"Sendo assim, esperamos compartilhar com todos os acionistas (atuais e futuros) e com o mercado em geral o nosso desejo de fazer uma empresa transparente e que todos os interesses estejam alinhados levando ao sucesso da Companhia."

## NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), transformados em Normas Brasileiras de Contabilidade mediante aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Companhias Abertas mediante Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras incluem ajustes relativos à realização e classificação dos valores dos ativos, aplicáveis a uma empresa com suas atividades operacionais paralisadas, para melhor refletir a posição patrimonial e contábil da Companhia.

### NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

#### 3.1 Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

#### 3.2 Compensações entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

#### 3.3 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente quando relevante.

#### 3.4 Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios.

#### NOTA 04 - GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC nºs 38, 39 e 40, e a Instrução CVM 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados, os quais estão descritos a seguir:

- a) Derivativos: A empresa não mantém operações em derivativos.
- b) **Outros passivos financeiros:** São classificados neste grupo os saldos mantidos com fornecedores e outros passivos circulantes, que são avaliados pelo custo amortizado.
- c) Valor justo: Os valores justos dos instrumentos financeiros são iguais aos valores contábeis.

## NOTA 05 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	31/12/2015	31/12/2014
Impostos e contribuições compensados (a)	-	7.178
Outras obrigações	20	20
Total	20	7.198

(a) Refere-se a saldo de débitos com encargos onde a Companhia propôs, junto ao Juizado Federal, a quitação de débitos de impostos e contribuições federais, através da compensação com ativos financeiros junto ao governo federal. Os montantes dos impostos estão registrados pelos valores corrigidos e com os acréscimos previstos na legislação até a data de 31 de dezembro de 2014. Em 2015, a nova controladora WHPH Participações e Empreendimentos S.A. ("WHPH") assumiu o referido passivo, passando a deter adiantamento para futuro aumento de capital contra a Companhia.

# NOTA 06 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com empresas ligadas correspondem a saldo de adiantamento para futuro aumento de capital concedido pela controladora WHPH Participações e Empreendimentos S.A. ("WHPH") no valor de R\$ 8.245 em 31 de dezembro de 2015, em sua maior parte decorrente de assunção de dívida tributária citada na nota explicativa nº 5, e com ex-controladora Inepar S.A. Indústria e Construções no montante de R\$ 857 em 31 de dezembro de 2014.

#### NOTA 07 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade integralizado é de R\$ 235.691 (R\$ 235.691 em 2014), representado por 313.484.914 (trezentos e treze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentas e quatorze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com direito a voto (313.484.914 em 2014).

## NOTA 08 – RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo do exercício pela quantidade de ações emitidas.

#### **NOTA 09 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos - CPC nºs 38, 39 e 40, e a Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2015, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados. Os principais instrumentos financeiros referem-se a dívidas com fornecedores.

## NOTA 10 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL-CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, informamos que não houve remuneração dos Diretores e Conselheiros, no exercício de 2015.

#### **DIRETORIA EXECUTIVA:**

José Joaquim Paifer – Diretor Presidente Ana Carolina Paifer – Diretor de Relações com Investidores Danilo Rodrigo Cisotto – Diretor

#### **CONSELHEIROS:**

José Joaquim Paifer Ana Carolina Paifer André Luiz Gomes Antunes Marcos Rafael Boschetti Zilla Patrícia Bendit

#### **CONTADOR:**

Ricardo Biagio Notaro - CPF 021.536.778-23 - CRC/SP 216985/O-7